

apostou.com

CÓDIGO DE CONDUTA

E DIFUSÃO DE BOAS PRÁTICAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

2024

Sumário

Introdução	2
Âmbito de aplicação do Código	3
Estrutura do Sistema de Integridade	4
Relações Internas	5
Relações Interpessoais	5
Utilização das Instalações da APOSTOU	6
Diversidade e Igualdade	6
Privacidade, segurança e saúde dos colaboradores	7
Mídias sociais	8
Relação com Consumidores	9
Relações Externas e com a Sociedade	10
Relações com Agentes Públicos	10
Orientações sobre brindes, presentes e hospitalidades	11
Fornecedores e Prestadores de Serviço	12
Concorrência	12
Princípios de Publicidade e Propaganda	13
Proteção de Crianças e Adolescentes	14
Veracidade, Informação e Identidade	15
Responsabilidade Social e Jogo Responsável	16
Avisos de Publicidade	17
Vedações Publicitárias	18
Disposições Finais	19



Introdução

A **APOSTOU**, calcada no compromisso fundamental de observar integralmente a legislação que regula o setor de jogos e apostas, bem como para orientar a conduta de seus integrantes segundo as melhores práticas da governança corporativa, apresenta seu Código de Conduta e Boas Práticas de Publicidade e Propaganda.

Este documento, possui dois pilares principais: disciplinar sobre a eticidade das condutas e nortear a prática de publicidade e propaganda da **APOSTOU**.

Ao integrar o Programa de Compliance da **APOSTOU**, este Código consubstancia as disposições indispensáveis para o processo de implementação de um Sistema de Integridade que observa padrões de excelência.

O presente Código se trata de um guia geral de conduta para todos os administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e consumidores da **APOSTOU**, adotando como prioridade o respeito às normas e à ética.

É também um importante norteador da política de publicidade e propaganda da **APOSTOU**, prezando por boas práticas de comunicação e pela proteção de grupos vulneráveis.

A **APOSTOU** possui como objetivo a manutenção de um ambiente corporativo íntegro e ético. Desta forma, a implementação de mecanismos para concretizar e dar corpo ao Programa de Integridade é primordial e indispensável.

Âmbito de aplicação do Código

O Código de Conduta e Boas Práticas de Publicidade e Propaganda destina-se aos administradores, colaboradores e fornecedores da **APOSTOU**, que devem tomar conhecimento das disposições previstas neste documento e praticá-las na condução das atividades exercidas.

Ainda, o intuito é de salvaguardar a integridade dos usuários, selecionado apenas o público adulto como alvo da estratégia de publicidade da **APOSTOU** e alertando sobre os riscos do jogo.



Estrutura do Sistema de Integridade

O Sistema de Integridade da **APOSTOU** é um importante componente do Programa de Compliance.

- A gestão do Programa de Compliance será realizada pelo Diretor Presidente da **APOSTOU** que, em conjunto com o Comitê de Integridade e Ética, garantirá a disponibilidade de todos os recursos necessários para a adequada implementação e condução do Sistema de Integridade da **APOSTOU**.
- O presente Código será frequentemente revisitado e atualizado, junto aos demais documentos integrantes do Programa.
- O Comitê de Integridade e Ética é um órgão independente da **APOSTOU**, cujo escopo é o de assegurar a implementação do Programa, sobretudo em relação às condutas e boas práticas da **APOSTOU**, bem como a revisão das Políticas adotadas.
- Ainda, é o órgão para onde serão encaminhadas as denúncias e sugestões sobre o programa de compliance da **APOSTOU**, preservando a identidade daqueles que contribuírem com informações e relatos.
- O Órgão também possui a responsabilidade de divulgar as normas internas de conformidade da **APOSTOU**, elaborar matrizes de compliance e de risco, bem como avaliar a efetividade das normas do Programa de Integridade e reporta-la à Administração da **APOSTOU**.
- A **APOSTOU** reafirma seu compromisso com a melhoria contínua, buscando sempre adotar as melhores práticas de governança corporativa no contexto de jogos, apostas e loterias.
- Por essa razão, todas as Políticas do Programa de Compliance da **APOSTOU** serão revistas anualmente, após terem sua efetividade avaliada.

Relações Internas

A existência de um ambiente de trabalho sadio é fundamental para que as pessoas que integram a **APOSTOU** possam crescer pessoal e profissionalmente. Assim, apresentam-se as disposições sobre o nosso ambiente de trabalho, conforme cada um dos itens de fundamental importância para a nossa **APOSTOU**.

➤ Relações Interpessoais

Visando promover um bom ambiente de trabalho para seus colaboradores, a **APOSTOU** zela para que as interações entre os funcionários sejam pautadas em respeito, transparência e espírito de equipe, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou assédio.

Qualquer situação que viole a harmonia e regras de boa convivência no ambiente de trabalho, recomenda-se a formalização de denúncia perante o Canal de Denúncias da **APOSTOU**, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

São nossos princípios de boa convivência:



Falar com respeito e educação em todas as situações;



Buscar entregar feedbacks de forma construtiva;



Não desrespeitar os colegas de trabalho em nenhuma hipótese, sobretudo por questões de gênero, raça ou crença;



Buscar comunicar-se de forma clara e gentil;

▶ Utilização das Instalações da Apostou

A utilização das instalações da **APOSTOU** é, para alguns, diária e fundamental para o desempenho de suas atividades. Por isso, os administradores e colaboradores da **APOSTOU** devem utilizar os bens e patrimônio da **APOSTOU** com inteligência, zelo e racionalidade.

É vedada a utilização do patrimônio da **APOSTOU** em prol de atividades pessoais dos administradores e colaboradores.

▶ Diversidade e Igualdade

A **APOSTOU** possui uma cultura que preza pela diversidade e igualdade. Além de criar um espaço de respeito a diferentes gêneros, culturas, etnias, orientações sexuais e classes sociais, buscamos promover a tais valores na relação entre os colaboradores e administradores.

Ao ingressarem na **APOSTOU**, todos os funcionários são recebidos com orientações sobre nosso Programa de Integridade.

Nas dependências da **APOSTOU** ou em atividades externas, é vedada a discriminação ou assédio de qualquer indivíduo por questões raciais, étnicas, culturais, religiosas, ideológicas, etárias, capacitistas, políticas, econômicas, de origem social, de estado civil, de orientação sexual ou de gênero.

A **APOSTOU** entende que todos são merecedores de tratamento igualitário em nossa **APOSTOU**. Por conta disso, todos, sem distinção de cargo, se submetem a este Código de Conduta da mesma maneira. Portanto, são vedadas as seguintes condutas:

- ▶ Constranger, humilhar, ofender, ameaçar ou violentar administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e qualquer outro indivíduo pelas questões elencadas no parágrafo acima;
- ▶ Tratamentos anti-isonômicos ou favoritismos, que não tratem de maneira igualitária sujeitos que se encontram na mesma situação. Exemplo: deixar de seguir algum protocolo definido neste Código para um administrador em razão da hierarquia do cargo que exerce.

Além disso, a igualdade deve ser observada nos processos de contratação, recrutamento, promoções, punições e avaliações de conduta dos colaboradores.

Na ocorrência de qualquer das condutas descritas acima, é imperativo o envio de comunicação ao Canal de Denúncias da **APOSTOU**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



➤ Privacidade, segurança e saúde dos colaboradores

A **APOSTOU** preza para que todos desenvolvam suas atividades da forma mais segura possível.

Por conta disso, também protegemos os dados pessoais fornecidos por nossos colaboradores contra usos indevidos e compartilhamentos para fontes externas, em estrita observância à Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A operação de tratamento de dados considerados como sensíveis, informações estritamente pessoais, como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado, sempre dependerão do consentimento do titular de dados para o manuseio de informações pela **APOSTOU**.

A **APOSTOU** mantém a guarda e armazenamento dos referidos dados sob nível alto de segurança, durante todo o seu ciclo de tratamento, até o momento do encerramento de seu contrato de trabalho.

Ainda, orientamos aos colaboradores que as informações colhidas durante o exercício de suas funções na **APOSTOU** são confidenciais, sendo vedada sua divulgação, salvo quando autorizado.

Ressalta-se: informações confidenciais são todas aquelas informações que se tem conhecimento por fontes distintas das redes sociais e demais meios externos de divulgação da **APOSTOU**.

Estas informações não podem ser repassadas a terceiros, tampouco utilizadas para obtenção de vantagem ou favorecimento pessoal pelos administradores ou colaboradores.

Por isso, recomenda-se cautela com gravações e fotografias realizadas nas dependências da **APOSTOU**, pois, ainda que de maneira não intencional, alguma informação confidencial pode vir a se tornar pública.

Além disso, recomenda-se cuidado ao se falar de negócios em restaurantes, salas de aula, eventos ou locais públicos que não ofereçam a discrição necessária.

A proteção à confidencialidade, ainda, permanece válida e obrigatória mesmo após o encerramento da relação laboral. Isto porque, todos os colaboradores, ao ingressarem nos quadros da **APOSTOU**, assinam um Termo de Confidencialidade sobre as informações citadas acima.



➤ Mídias sociais

Ao ingressar na **APOSTOU**, o colaborador passa a representá-la em todas as suas aparições públicas e deve zelar pelos valores e princípios da **APOSTOU**, inclusive em suas publicações nas redes sociais, para proteger a reputação, imagem e interesses da **APOSTOU**.

Por isso, administradores e colaboradores devem seguir as seguintes recomendações:

Nunca divulgar informações confidenciais sobre a **APOSTOU** e seus negócios a clientes, fornecedores, usuários finais ou qualquer pessoa potencialmente interessada nessas informações.



Garantir que o compromisso da **APOSTOU** com igualdade, diversidade e respeito se reflita na utilização de redes sociais.



Denunciar imediatamente ao Comitê de Integridade e Ética qualquer conteúdo de mídia social que seja impreciso ou inadequado.



Nunca responder a informações relacionadas à **APOSTOU**, mesmo que sejam inadequadas ou imprecisas.



Não publicar documentos, imagens ou gravações de vídeos ou áudio que contenham propriedade, produtos, serviços ou pessoas relacionadas à **APOSTOU** sem aprovação prévia.



Relação com Consumidores

Na seara de relacionamento com os consumidores, a **APOSTOU** considera como valor primordial o atendimento do mais alto padrão de proteção e segurança daqueles que usufruem de seus produtos e serviços.

A relação de cuidado da **APOSTOU** com o consumidor se baseia em três pilares: a segurança das operações, a prevenção do jogo patológico e a prevenção do jogo de menores.

A prevenção ao jogo de menores de 18 anos será abordada adiante, juntamente com nossos princípios de marketing e descrição de nossa ferramenta de age gating.

A **APOSTOU** se compromete em combater o jogo de menores de idade, respeitando os ditames legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 81, VI, da Lei nº 8.069/1990), que dispõem sobre a vedação, às crianças e aos adolescentes, da venda de bilhetes lotéricos e equivalentes.

A prevenção ao jogo compulsivo ou patológico é devidamente abordada em nossa Política de Jogo Responsável, em que descrevemos as diversas ferramentas utilizadas pela **APOSTOU** para garantir uma relação sadia de nossos consumidores com jogos e apostas.

Para isso, a **APOSTOU** respeita fielmente os princípios estabelecidos pela World Lottery Association (WLA).

O cuidado com a segurança dos consumidores consiste, sobretudo, no cuidado com seus dados pessoais, nos termos da LGPD, e no oferecimento de uma plataforma segura para que realizem suas apostas e jogos.

A **APOSTOU** preza pelo absoluto sigilo de informações e dados pessoais fornecidos pelos consumidores, considerados como “sensíveis” pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

A assinatura do termo de consentimento sobre dados pessoais pelo usuário é pré-requisito essencial para utilização das atividades disponibilizadas pela **APOSTOU**.

Ainda, a **APOSTOU** possui procedimentos de verificação rigorosos para que seus serviços não sejam utilizados como forma de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou proliferação de armas de destruição em massa.



Relações Externas e com a Sociedade

➤ Relações com Agentes Públicos

Considerando que a **APOSTOU** desempenha atividades que são constantemente fiscalizadas por parte de autoridades públicas, especialmente quanto ao funcionamento das atividades de jogos e apostas, é imprescindível o conhecimento, por parte dos integrantes da **APOSTOU**, das disposições que regem a interação com agentes públicos.

É absolutamente vedado o oferecimento de qualquer tipo de vantagem indevida a qualquer agente público.

Assim sendo, todos os administradores, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores da **APOSTOU** devem observar as seguintes disposições:

No caso de exigência de qualquer vantagem indevida ou proposta



incompatível com os valores da **APOSTOU** ou com as disposições deste Código, o colaborador da **APOSTOU** deve deixar clara a sua postura de não compactuar com o oferecimento de qualquer tipo de vantagem ilícita

Na ocorrência de interação com agentes públicos, como, por exemplo, reuniões, fiscalizações, entre outras, é fundamental, sempre que possível, a presença de, ao mínimo, 2 (dois) integrantes da **APOSTOU**, que possam relatar com maior detalhamento e precisão os fatos ocorridos



Não é recomendável a realização frequente de contatos informais com Agentes Públicos, tais como ligações, mensagens de texto e encontros e reuniões em locais não oficiais ou fora do horário de expediente



Na ocorrência de qualquer ato ou omissão que venha a contrariar o contido no presente Código, o colaborador da **APOSTOU** deve comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade e Ética



A **APOSTOU** ressalta que, em casos de conflito de interesses entre o particular – seja ele administrador ou colaborador – e a **APOSTOU**, prevalecerão os interesses da **APOSTOU**.

> Orientações sobre brindes, presentes e hospitalidades

A troca de presentes e brindes é uma forma comum de demonstrar estima e apreço nas relações comerciais. No entanto, essa prática pode ser prejudicial aos interesses da **APOSTOU**.

Assim, ao aceitar ou oferecer presentes e brindes, devem ser observadas as seguintes disposições:

A oferta e recebimento de presentes e brindes deve estar em conformidade com a lei ou regulamentação



Os colaboradores e administradores podem oferecer e receber presentes e brindes limitados até o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**



É vedada a solicitação de qualquer tipo de presente, hospitalidade, ou viagens a qualquer pessoa interessada em realizar negócios com a **APOSTOU**



Brindes devem ser entendidos como lembranças esporádicas e simples cortesia, distribuídos institucionalmente e de forma generalizada, em épocas próprias ou em eventos comemorativos, podendo ter o logotipo da **APOSTOU**



Não podem ser considerados pagamentos ou subornos



É vedado o aceite ou oferecimento de brindes ou presentes de qualquer natureza a qualquer agente público



É vedado o oferecimento ou recebimento de qualquer presente que possa ser considerado como uma vantagem indevida ou que possa influenciar na tomada de decisão de um agente público ou privado



Sempre que houver o oferecimento ou recebimento de quaisquer brindes ou presentes, deve-se consultar o Comitê de Integridade e Ética por meio do canal específico, o qual avaliará a situação caso a caso e orientará quanto às melhores atitudes a serem adotadas.

► Fornecedores e Prestadores de Serviço

A **APOSTOU** compromete-se a se relacionar com parceiros que possuam a integridade como norte para a sua atuação contínua no mercado.

Desta forma, antes de firmar parcerias estratégicas, efetivar contratos de alto valor ou de considerável risco (especialmente no caso de fornecedores sensíveis), a **APOSTOU** realizará procedimento de *due diligence* (ou verificação interna) de integridade do potencial contratado ou parceiro.

O procedimento de *due diligence* poderá, ainda, ser feito durante a execução contratual com o fornecedor ou contratado, de forma a acompanhar as atividades desempenhadas, principalmente no caso de eventual descumprimento das disposições previstas no presente Código.

► Concorrência

A existência de um ambiente de concorrência econômica é saudável e fundamental para que a **APOSTOU** possa contribuir com um mercado mais justo e competitivo.

Assim, a **APOSTOU** compromete-se a respeitar as disposições de defesa da concorrência previstas na Lei nº 12.529/2011, especialmente no que diz respeito ao desestímulo à formação de cartéis e à observância de cautelas em associações, entidades representativas e sindicatos. Seguem as recomendações:

- Nossos administradores e colaboradores nunca devem compartilhar com concorrentes informações confidenciais ou estratégicas da APOSTOU;
- Se o interlocutor insistir, saia do recinto e registre a recusa e a saída na ata da reunião (se houver). Proceda da mesma forma mesmo que esteja presente apenas como ouvinte;
- Reporte imediatamente ao Comitê de Integridade e Ética qualquer conversa imprópria iniciada por um concorrente ou a divulgação, por qualquer meio, de informações concorrentialmente sensíveis, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- Nunca discutir, negociar ou fazer acordos com concorrentes sobre a divisão de mercados;
- Caso uma reunião com concorrentes aborde temas relacionados a informações concorrentialmente sensíveis, recuse-se a tratar do tema;
- Sempre que possível, esteja acompanhado da Área Jurídica da APOSTOU em reuniões com concorrentes que sejam estritamente necessárias. A presença da área jurídica não apenas esclarecerá dúvidas quanto aos temas abordados, mas também fiscalizará e atestará a regularidade dos assuntos tratados;



Princípios de Publicidade e Propaganda

Em atenção à regulamentação do setor de jogos online e loterias, a **APOSTOU** estabeleceu seus princípios de publicidades e propaganda em acordo com o Anexo X do CONAR, com a Lei 14.790/2023 e com a Portarias SPA MF nº 827 e 1.231 de 2024.

Os princípios de Publicidade e Propaganda da **APOSTOU** são os que seguem:



Proteção de Crianças e Adolescentes



Veracidade, Informação e Identidade



Responsabilidade Social e Jogo Responsável

Proteção da Criança e Adolescente

A publicidade da **APOSTOU** deverá ser direcionada ao público adulto (+18), jamais ao público infanto-juvenil.

As crianças e adolescentes são um grupo de grande vulnerabilidade no âmbito de jogos online e apostas. A **APOSTOU** compreende que, em razão da idade, ainda não possuem o discernimento necessário para fazer escolhas nesse contexto. Por isso, nossa propaganda nunca se destinará a eles como público-alvo.

Teremos o cuidado de não apresentar as apostas como sinal de maturidade, não contratar pessoas abaixo de 18 anos para participar de propagandas veiculadas pela **APOSTOU** e jamais convidar crianças ou adolescentes para apostar.

Ainda, a comunicação de publicidade da **APOSTOU** não será desenhada de forma que atraia menores de idade, nem utilizará de símbolos, linguagem ou influenciadores digitais de seu universo.

É expressamente vedado à **APOSTOU** o compartilhamento de propaganda em mídias ou canais destinados a crianças e adolescentes. Todas as ferramentas necessárias para barrar o acesso de menores de idade em nossa plataforma serão utilizadas, tal como o mecanismo de age gating.

Reiterando nosso compromisso com a proteção desse grupo vulnerável, a **APOSTOU** se compromete a não veicular propaganda através de influenciadores digitais cujo público é majoritariamente infatil ou adolescente.

Veracidade, Informação e Identidade

A transparência é um princípio importante da **APOSTOU**, razão pela qual um de nossos princípios consiste em veicular propaganda que seja facilmente identificável e reconhecida.

Assim, ao anunciar com influenciadores digitais ou embaixadores da marca, a **APOSTOU** deixará claro o objetivo comercial da publicidade.

O conteúdo do que está sendo ofertado deve corresponder com o material anunciado, de modo a garantir que o usuário tenha consciência do que está consumindo ao adquirir nossos produtos.

A **APOSTOU** se compromete a não veicular propaganda que demonstre chances irreais de vitória, sugestões de que apostas repetitivas aumentam as chances de ganho ou geram enriquecimento.

Ainda, a **APOSTOU** se compromete a mencionar a licença obtida para operação de jogos online e loterias, de modo que os usuários tenham conhecimento da integridade e critério do serviço prestado.



Responsabilidade Responsável

Social

e

Jogo

A **APOSTOU** possui importante responsabilidade social e compromisso com sua Política de Jogo Responsável, de modo que o presente Código de Conduta e Boas Práticas de Publicidade e Propaganda reforça a sua aplicabilidade.

Assim, a **APOSTOU** se abstém de representar o ato de apostar como forma de obter sucesso pessoal, profissional ou financeiro, bem como se abstém de encorajar, através de sua comunicação, o jogo excessivo ou irresponsável.

A **APOSTOU** também se abstém de sugerir que apostas sejam substitutivos de trabalho ou possam ser utilizadas para recuperar antigas perdas. Ainda, a **APOSTOU** nunca oferecerá crédito ou empréstimo aos seus usuários, nem os estimulará a obter crédito para permanecer apostando quando não tiverem condições de fazê-lo.

Ao anunciar com celebridades e pessoas famosas, a **APOSTOU** deve transmitir mensagens que reforçam sua Política de Jogo Responsável e tomará o devido cuidado para não inibir o senso crítico do consumidor.

A **APOSTOU** se responsabiliza pelo depoimento dado pela celebridade anunciante, de modo a assegurar que as informações trazidas condizem com a realidade.



Avisos de Publicidade

Ainda, consciente de sua responsabilidade social e empenhada em estabelecer uma comunicação ética com seus usuários e clientes, a **APOSTOU** prevê, sempre que possibilitado pelo meio de comunicação, a veiculação de avisos relacionados ao Jogo Responsável e proteção de vulneráveis.

A propaganda veiculada pela **APOSTOU** deverá conter:

➤ Avisos de desestímulo e advertência sobre os malefícios do jogo

➤ Alertas sobre a proibição do engajamento de menores de 18 anos em jogos de apostas

➤ Informações de conscientização dos apostadores sobre os riscos do jogo e prevenção do jogo patológico

➤ Símbolos de aviso como “+18” ou “proibido para menores de 18 anos”

➤ Informações que coadunam com o jogo responsável, apontando os riscos e possibilidades de perdas monetárias, risco de dependência e de que jogar não causa enriquecimento. Tal aviso será feito através de frases como, por exemplo, “jogue com responsabilidade”, “apostar não é uma forma de investimento” e “apostar pode causar perda financeira”

Ainda, conforme consta no item 6.2 do Anexo X do CONAR, as mensagens de aviso serão dispensadas quando a propaganda não demonstrar a efetiva prática de apostas, ou seja, quando a mensagem transmitida se limitar à veicular a marca da **APOSTOU**.

Dessa forma, os avisos não se tornam necessários quando a publicidade for veiculada segundo o rol exemplificativo:

➤ Propaganda estática ou dinâmica, em display digital, ao redor dos estádios de futebol, ginásios ou arenas

➤ Propaganda sobre equipamentos de competição ou folders sobre atividades competitivas

➤ Mensagens de textos, vinhetas ou similares, em que o tamanho e tempo de exposição da publicidade não possibilite a inserção de mensagem de responsabilidade social



Vedações Publicitárias

O artigo 17 da Lei 14.790/2023 traz vedações publicitárias para **APOSTOU** operadoras de jogos online e apostas de quota fixa. A **APOSTOU**, entendendo-as pertinentes, acorda com tais regras e as implementa em sua operação.

É vedada a publicidade da **APOSTOU** que:

➤ Divulgue marca, símbolo ou denominação de pessoa jurídica que não tenha autorização para operar neste mercado

➤ Veicule probabilidades de ganhos mirabolantes ou infundadas;

➤ Utilize afirmações de celebridades que sugiram o jogo como uma forma de obter sucesso pessoal ou social

➤ Sugira que as apostas podem ser uma forma alternativa ao emprego, renda extra, investimento ou solução para problemas financeiros

➤ Apresente a aposta como algo socialmente atraente

➤ Ofenda as crenças culturais ou tradições do País

➤ Seja veiculada em universidades ou escolas

➤ Promova apostas para menores de idade

Disposições Finais

Este Código será amplamente divulgado no website da **APOSTOU**, para conhecimento e livre disponibilidade de consulta dos administradores, colaboradores, usuários, fornecedores, parceiros de negócios e demais interessados.

A presente versão do Código de Conduta e Boas Práticas de Publicidade e Propaganda da **APOSTOU** foi aprovada pelo Diretor Presidente em 10/08/2024 e entrará em vigor a partir de 10/08/2024.



apostou